

FATO RELEVANTE

A General Shopping Brasil S.A. (“General Shopping” ou “Companhia”), na forma e para os fins das Instruções CVM nº 358/2002, conforme alterada, e nº 565/2015, vem a público informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, seu Conselho de Administração aprovou os termos e condições da incorporação envolvendo a Companhia e sua controlada indireta, a Druz Administradora e Incorporadora Ltda. (“Druz” e “Incorporação”, respectivamente), bem como a proposta para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para o dia 22 de julho de 2016, para deliberar acerca da referida Incorporação. **1. Sociedades envolvidas na Incorporação e suas atividades:** **1.1 Sobre a Companhia:** A General Shopping é uma companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.621/0001-53 e com seus atos societários registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 35.300.340.833. A Companhia tem como objeto social a administração de bens próprios e de terceiros, a participação em negócios mobiliários e imobiliários, incorporações imobiliárias, e atividades correlatas. **1.2 Sobre a Druz:** A Druz é uma sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 224, Bairro Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.522.488/0001-10 e com seus atos societários registrados perante a JUCESP sob o nº 35.227.218.565. A Druz tem como objeto social as atividades de incorporações imobiliárias, a de venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda, a administração de bens próprios e de terceiros e a participação em outras empresas e em empreendimentos imobiliários. **2. Descrição e propósito da Incorporação:** A operação consiste na Incorporação pela Companhia de sua controlada indireta, a Druz, com a consequente extinção da Druz. À data da Incorporação, a Druz terá como única sócia uma subsidiária integral da Companhia, a General Shopping Investments Limited (“GS Investments”). A Incorporação está inserida no âmbito da oferta de permuta (*exchange offer*) aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 05 de julho de 2016, a ser realizada pela GS Investments, de até a totalidade dos bônus de dívida perpétuos subordinados (*US\$ 150,000,000 12.000% Perpetual Subordinated Fixed to Floating Rate Notes With Interest Deferral Option*) emitidos pela GS Investments no exterior (respectivamente, “Bonds Perpétuos” e “Oferta de Permuta”) por (i) novos bônus de dívida sênior e com garantia (*10%/12% Senior Secured PIK Toggle Notes due 2026*) (“Oferta” e “Novos Bonds”), a serem emitidos no exterior, pela GS Investments, no montante de até US\$ 30.000.000,00, com vencimento em 2026 e (ii) certificados de depósitos de ações (Global Depositary Shares) (“GDSs” e “Programa de GDS”) que terão como lastro as ações ordinárias de emissão da Companhia emitidas em decorrência da Incorporação (“Oferta de Permuta”). Em razão da Incorporação, o capital social da Companhia será aumentado dos atuais R\$ 375.745.569,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais) para R\$ 389.625.569,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), sendo o aumento, portanto, no valor de R\$ 13.880.000,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil reais). O valor remanescente do acervo incorporado da Druz, no valor correspondente a R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Com a Incorporação, serão emitidas 11.000.000 (onze milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia (“Novas Ações”), que serão entregues a GS Investments. Após a emissão e entrega das Novas Ações à GS Investments, as Novas Ações serão depositadas junto ao custodiante do Programa de GDS da Companhia, o que permitirá que a GS Investments se torne a titular dos GDSs necessários para liquidação da Oferta de Permuta. Caso as Novas Ações (representadas pelo GDSs) não venham a ser utilizadas na Oferta de Permuta, serão recompradas pela Companhia à conta de reserva de capital criada na Incorporação e posteriormente canceladas. O montante de ações a ser recomprado dependerá da adesão à Oferta de Permuta, sendo que corresponderá, no máximo, ao número de Novas Ações emitidas na Incorporação (“Recompra”). O pagamento da Recompra será realizado mediante compensação de crédito detido pela Companhia contra a GS Investments adquirido em decorrência da Incorporação, de forma que não haverá desembolso financeiro pela Companhia. Cumpre mencionar que o Conselho Fiscal da

Companhia, nos limites de sua competência, opinou favoravelmente à aprovação da Incorporação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), nos termos da Proposta de Incorporação da Administração da Companhia e do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as sociedades envolvidas. **3. Principais benefícios, custos e riscos da Incorporação:** **3.1 Benefícios:** A realização da Incorporação está inserida no âmbito da Oferta de Permuta realizada no exterior pela GS Investments que tem como objetivo reduzir e reestruturar o endividamento da GS Investments, controlada direta da Companhia. **3.2 Custos:** Os custos com a Incorporação, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **3.3 Riscos:** A Companhia não vislumbra riscos causados pela Incorporação. **4. Relação de substituição das ações:** A relação de substituição proposta é de 17,082985 quotas da Druz para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Incorporadora. **5. Critério de fixação da relação de substituição:** A relação de substituição foi estabelecida com base no valor patrimonial contábil da Companhia e da Druz na Data-Base. Tendo em vista que os ativos da Incorporadora e da Incorporada são avaliados a valor de mercado, o valor patrimonial contábil, tanto da Incorporadora quanto da Incorporada refletem, na avaliação de suas administrações, o seu valor justo para fins de determinação da relação de substituição. Tendo em vista que os ativos e passivos da Companhia e da Druz são avaliados a valor de mercado, o valor patrimonial contábil tanto da Companhia quanto da Druz refletem, na avaliação de suas administrações, o seu valor justo para fins de determinação da relação de substituição. **6. Principais elementos ativos e passivos, em caso de cisão:** Não aplicável. **7. Aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras:** Não aplicável. **8. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 1976:** A Companhia detém 100% (cem por cento) do capital social da GS Investments, e esta, por sua vez, deterá, à data da Incorporação, 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Druz. Assim, como a GS Investments será a única sócia da Druz, uma sociedade limitada, não há que se falar em acionistas dissidentes e/ou direito de recesso dos sócios da Druz em decorrência da Incorporação. Não obstante, para fins informativos, a empresa de avaliação independente avaliou os patrimônios líquidos da Druz e da Companhia a preços de mercado, na Data-Base (“Laudo de Patrimônio Líquido a Mercado”), na forma do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”). Segundo Laudo de Patrimônio Líquido a Mercado, o patrimônio líquido da Companhia e o da Druz correspondem, a preços de mercado, na Data-Base, a R\$ \$ 850.303.118,16 (oitocentos e cinquenta milhões, trezentos e três mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos) e a R\$ 143.880.000,00 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), resultando em uma relação de substituição de 17,082985 quotas da Druz para cada ação da Companhia. **9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso:** Como a GS Investments será a única sócia da Druz na data da Reunião de Sócios que deliberar sobre a Incorporação da Druz, uma sociedade limitada, não há que se falar em acionistas dissidentes e/ou direito de recesso dos sócios da Druz em decorrência da Incorporação. **10. Outras informações relevantes:** A Companhia convocará seus acionistas, nesta data, para deliberar sobre a Incorporação em AGE, a ser realizada em 22 de julho de 2016. Competirá aos administradores da Companhia promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do Artigo 227, parágrafo 3º da Lei das S.A. Demais informações e documentos necessários à deliberação acerca da Incorporação na AGE da Companhia, requeridos nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, e da Lei das S.A., estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, em sua sede social e por meio da página na Internet da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.ri.generalshopping.com.br). Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

São Paulo, 06 de julho de 2016

Marcio Snika

Diretor de Relações com Investidores.

FATO RELEVANTE

A General Shopping Brasil S.A. ("General Shopping" ou "Companhia"), na forma e para os fins das Instruções CVM nº 358/2002, conforme alterada, e nº 565/2015, vem a público informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, seu Conselho de Administração aprovou os termos e condições da incorporação envolvendo a Companhia e sua controlada indireta, a Druz Administradora e Incorporadora Ltda. ("Druz" e "Incorporação", respectivamente), bem como a proposta para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para o dia 22 de julho de 2016, para deliberar acerca da referida Incorporação. **1. Sociedades envolvidas na Incorporação e suas atividades:** **1.1 Sobre a Companhia:** A General Shopping é uma companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.621/0001-53 e com seus atos societários registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.300.340.833. A Companhia tem como objeto social a administração de bens próprios e de terceiros, a participação em negócios mobiliários e imobiliários, incorporações imobiliárias, e atividades correlatas. **1.2 Sobre a Druz:** A Druz é uma sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 224, Bairro Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.522.488/0001-10 e com seus atos societários registrados perante a JUCESP sob o nº 35.227.218.565. A Druz tem como objeto social as atividades de incorporações imobiliárias, a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda, a administração de bens próprios e de terceiros e a participação em outras empresas e em empreendimentos imobiliários. **2. Descrição e propósito da Incorporação:** A operação consiste na Incorporação pela Companhia de sua controlada indireta, a Druz, com a consequente extinção da Druz. À data da Incorporação, a Druz terá como única sócia uma subsidiária integral da Companhia, a General Shopping Investments Limited ("GS Investments"). A Incorporação está inserida no âmbito da oferta de permuta (*exchange offer*) aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 05 de julho de 2016, a ser realizada pela GS Investments, de até a totalidade dos bônus de dívida perpétuos subordinados (*US\$ 150.000.000 12.000% Perpetual Subordinated Fixed to Floating Rate Notes With Interest Deferral Option*) emitidos pela GS Investments no exterior (respectivamente, "Bonds Perpétuos" e "Oferta de Permuta") por (i) novos bônus de dívida sênior e com garantia (*10%/12% Senior Secured PIK Toggle Notes due 2026*) ("Oferta" e "Novos Bonds"), a serem emitidos no exterior, pela GS Investments, no montante de até US\$ 30.000.000,00, com vencimento em 2026 e (ii) certificados de depósitos de ações (Global Depositary Shares) ("GDSs" e "Programa de GDS") que terão como lastro as ações ordinárias de emissão da Companhia emitidas em decorrência da Incorporação ("Oferta de Permuta"). Em razão da Incorporação, o capital social da Companhia será aumentado dos atuais R\$ 375.745.569,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais) para R\$ 389.625.569,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), sendo o aumento, portanto, no valor de R\$ 13.880.000,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil reais). O valor remanescente do acervo incorporado da Druz, no valor correspondente a R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Com a Incorporação, serão emitidas 11.000.000 (onze milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia ("Novas Ações"), que serão entregues à GS Investments. Após a emissão e entrega das Novas Ações à GS Investments, as Novas Ações serão depositadas junto ao custodiante do Programa de GDS da Companhia, o que permitirá que a GS Investments se torne a titular dos GDSs necessários para liquidação da Oferta de Permuta. Caso as Novas Ações (representadas pelo GDSs) não venham a ser utilizadas na Oferta de Permuta, serão recompradas pela Companhia à conta de reserva de capital criada na Incorporação e posteriormente canceladas. O montante de ações a ser recomprado dependerá da adesão à Oferta de Permuta, sendo que corresponderá, no máximo, ao número de Novas Ações emitidas na Incorporação ("Recompra"). O pagamento da Recompra será realizado mediante compensação de crédito detido pela Companhia contra a GS Investments adquirido em decorrência da Incorporação, de forma que não haverá desembolso financeiro pela Companhia. Cumpre mencionar que o Conselho Fiscal da Companhia, nos limites de sua competência, opinou favoravelmente à aprovação da Incorporação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), nos termos da Proposta de Incorporação da Administração da Companhia e do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as sociedades envolvidas. **3. Principais benefícios, custos e riscos da Incorporação:** **3.1 Benefícios:** A realização da Incorporação está inserida no âmbito da Oferta de Permuta realizada no exterior pela GS Investments que tem como objetivo reduzir e reestruturar o endividamento da GS Investments, controlada direta da Companhia. **3.2 Custos:** Os custos com a Incorporação, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **3.3 Riscos:** A Companhia não vislumbra riscos causados pela Incorporação. **4. Relação de substituição das ações:** A relação de substituição proposta é de 17,082985 quotas da Druz para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Incorporadora. **5. Critério de fixação da relação de substituição:** A relação de substituição foi estabelecida com base no valor patrimonial contábil da Companhia e da Druz na Data-Base. Tendo em vista que os ativos da Incorporadora e da Incorporada são avaliados a valor de mercado, o valor patrimonial contábil, tanto da Incorporadora quanto da Incorporada refletem, na avaliação de suas administrações, o seu valor justo para fins de determinação da relação de substituição. Tendo em vista que os ativos e passivos da Companhia e da Druz são avaliados a valor de mercado, o valor patrimonial contábil tanto da Companhia quanto da Druz refletem, na avaliação de suas administrações, o seu valor justo para fins de determinação da relação de substituição. **6. Principais elementos ativos e passivos, em caso de cisão:** Não aplicável. **7. Aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras:** Não aplicável. **8. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 1976:** A Companhia detém 100% (cem por cento) do capital social da GS Investments, e esta, por sua vez, detém, à data da Incorporação, 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Druz. Assim, como a GS Investments será a única sócia da Druz, uma sociedade limitada, não há que se falar em acionistas dissidentes e/ou direito de recesso dos sócios da Druz em decorrência da Incorporação. Não obstante, para fins informativos, a empresa de avaliação independente avaliou os patrimônios líquidos da Druz e da Companhia a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Patrimônio Líquido a Mercado"), na forma do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). Segundo Laudo de Patrimônio Líquido a Mercado, o patrimônio líquido da Companhia e o da Druz correspondem, a preços de mercado, na Data-Base, a R\$ 850.303.118,16 (oitocentos e cinquenta milhões, trezentos e três mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos) e a R\$ 143.880.000,00 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), resultando em uma relação de substituição de 17,082985 quotas da Druz para cada ação da Companhia. **9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso:** Como a GS Investments será a única sócia da Druz na data da Reunião de Sócios que deliberará sobre a Incorporação da Druz, uma sociedade limitada, não há que se falar em acionistas dissidentes e/ou direito de recesso dos sócios da Druz em decorrência da Incorporação. **10. Outras informações relevantes:** A Companhia convocará seus acionistas, nesta data, para deliberar sobre a Incorporação em AGE, a ser realizada em 22 de julho de 2016. Competirá aos administradores da Companhia promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do Artigo 227, parágrafo 3º da Lei das S.A. Demais informações e documentos necessários à deliberação acerca da Incorporação na AGE da Companhia, requeridos nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, e da Lei das S.A., estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, em sua sede social e por meio da página na Internet da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.ri.generalshopping.com.br). Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

São Paulo, 06 de julho de 2016

Marcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores.